

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
Processo 072.000.442/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPOS	35 - Equipamentos de Informática de Uso Pessoal

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de access point indoor visando a melhoria da infraestrutura da rede sem fio da Sede da Emater, e da implantação dessa tecnologia nas demais unidades da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. De fácil instalação, sem requerer nenhuma estrutura prévia, as redes sem fio podem ser instaladas de forma rápida e fácil, bem como diminuir os custos decorrentes da instalação e manutenção das redes, principalmente quando considerados os custos de instalação de redes cabeadas em locais que requerem obra civil.
- 2.2. O acesso sem fio seguro à rede da empresa aumenta a mobilidade, possibilitando aos funcionários acesso aos recursos dos quais precisam em qualquer lugar da empresa em instantes, o que aumenta a produtividade.
- 2.3. Com a previsão de aquisição de *tablets e ultrabooks*, o cadastro das ações de ATER será realizado também através destes dispositivos, portanto, será necessária uma rede de acesso *wireless* que permita a mobilidade dos equipamentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

Access point 802.11ac

3.1. Características Gerais:

- 3.1.1. Prover pelo menos 1 (uma) interface Giga Ethernet para operação em modo bridge ou IEEE 802.1Q.
- 3.1.2. Permitir a criação de nomes para cada ponto de acesso, manual ou automaticamente.
- 3.1.3. Prover campo para permitir a descrição da localização para cada ponto de acesso.

- 3.1.4. Permitir a configuração estática dos canais de rádio a seres utilizados;
- 3.1.5. Implementar a configuração otimizada de frequência de rádio provendo cobertura suficiente minimizando a sobreposição de canais;
- 3.1.6. Permitir a seleção estática de potência em intervalos de no máximo 1dBm e valores de no mínimo, 10 a 20 dBm;
- 3.1.7. Configurar, automaticamente, a potência do transmissor do Ponto de Acesso para o máximo permitido, quando o rádio estiver conectado a outro ponto de acesso através da rede sem fio;
- 3.1.8. Permitir que seja utilizada a mesma frequência de transmissão para acesso de clientes e conexão sem fio entre pontos de acesso (backhaul);
- 3.1.9. Permitir que as métricas para determinação da conexão de um ponto de acesso com os pontos de acesso vizinhos (MESH) possam ser configuráveis automaticamente;
- 3.1.10. Permitir a seleção automática ou manual dos níveis de potência elétrica dos pontos de acesso para alimentação PoE;
- 3.1.11. Permitir o ajuste manual dos níveis mínimo e máximo de potência do sinal do ponto de acesso;
- 3.1.12. Utilizar os padrões de energização dos pontos de acesso para uso interno em IEEE 802.3af;
- 3.1.13. Permitir a criação de diversos SSIDs para posterior associação com grupos de pontos de acesso, implementando políticas de segurança distintas para o mesmo SSID;
- 3.1.14. Permitir a configuração das características dos pontos de acesso respeitando perfis criados para grupos;
- 3.1.15. Permitir a autoconfiguração de pontos de acesso através de perfil automático de provisionamento;
- 3.1.16. Armazenar as configurações em memória flash, sendo que, no mínimo, deverá armazenar uma configuração ativa e uma de backup;

3.2. Características de Autenticação de Clientes:

- 3.2.1. Aceitar a autenticação por endereço MAC;
- 3.2.2. Suporta PAP, CHAP, MS CHAP v2;

- 3.2.3. Possuir servidor Radius interno à solução e permitir a configuração como Radius Proxy Server;
- 3.2.4. Suportar Radius Accounting;
- 3.2.5. Permitir a importação de certificados digitais (CA Certificate);
- 3.2.6. Suporta o protocolo IEEE 802.1x;
- 3.2.7. Suportar os métodos de criptografia auto-tkip, AES e TKIP;
- 3.2.8. Utilizar o protocolo IEEE 802.1x nas conexões com servidores radius incluindo múltiplos servidores, LDAP e active directory;
- 3.2.9. Implementar mecanismo de criptografia AES para o tráfego em modo Mesh;
- 3.2.10. Permitir, no portal cativo, a criação de mensagens de textos explicativas da política de acesso da rede de visitantes e torna obrigatória o aceite, pelo cliente, desta política;
- 3.2.11. Suporta criptografia WPA e WPA2 Enterprise, WEP e WEP 802.1x;
- 3.2.12. Permitir a utilização de, no mínimo, 2 (dois) servidores Radius externos à solução;
- 3.2.13. Permitir selecionar o perfil de tráfego a ser utilizado pelo usuário autenticado no SSID, tendo como base os atributos que o servidor Radius retornar durante a autenticação;
- 3.2.14. O acesso de um usuário a um SSID através de autenticação Radius poderá ser negado de maneira definitiva ou temporária, de forma automática;
- 3.2.15. Permitir autenticação aberta, sem criptografia;
- 3.2.16. O O portal cativo deve permitir autenticação de usuário, autenticação em servidores externos, deve possuir usuário exclusivo para registro dos visitantes (guest manager);
- 3.2.17. Permitir a escolha da banda de transmissão pela qual o SSID será divulgado;

3.3. Características de Rede:

- 3.3.1. Operar como cliente DHCP;
- 3.3.2. Permitir ou não a passagem de pacotes pela interface ethernet do ponto de acesso tendo como base informação a VLAN id, permitindo que esta seleção ocorra de 1 a 4094 vlan ids;
- 3.3.3. 10/100/1000 Base T Ethernet autosensing link;

- 3.3.4. Suportar os protocolos IPv4 e IPv6 simultaneamente;
- 3.3.5. Permitir configurar os pontos de acesso como servidores DHCP;
- 3.3.6. Permitir configurar os pontos de acesso como DHCP Relay Agents;
- 3.3.7. Permitir roaming entre os pontos de acesso em camada 2 e camada 3;
- 3.3.8. Permitir configuração dinâmica para criação da topologia tipo MESH entre os pontos de acesso;
- 3.3.9. Permitir a utilização de VLANs distinta a da interface do ponto de acesso para as WLANs suportadas no ponto de acesso;
- 3.3.10. Implementar mecanismos de seleção automática de caminhos;
- 3.3.11. Suportar mecanismo ethernet bridging através de conexões mesh;
- 3.3.12. Suportar serviços DNS;
- 3.3.13. Suportar a NTP;

3.4. Características de Rádio Frequência:

- 3.4.1. Permitir a seleção automáticas de canais;
- 3.4.2. Permitir a configuração de um número máximo de clientes que poderão se conectar a um ponto de acesso;
- 3.4.3. Suportar WMM;
- 3.4.4. No momento em que um ponto de acesso esteja sobrecarregado com clientes deverá permitir o balanceamento de clientes com outros pontos de acesso;
- 3.4.5. Caso a conexão ethernet de um ponto de acesso conectado via cabo falhe, o ponto de acesso deve ser capaz de automaticamente estabelecer uma rede do tipo MESH com outro ponto de acesso;
- 3.4.6. Implementar mecanismos em que, preferencialmente, a conexão seja realizada em 5 GHz, quando houver a possibilidade de conexão em 2,4GHz ou 5GHz;
- 3.4.7. Suportar roaming em camada 3;

3.5. Características de Segurança e Qualidade de Serviço:

- 3.5.1. Permitir a criação de perfis de usuários a partir do qual se determinem parâmetros individuais de QoS, VLAN, políticas de firewall e criptografia de tráfego;
- 3.5.2. Aplicar perfis de usuários de acordo com horários pré-determinados;
- 3.5.3. Permitir no ponto de acesso à configuração de regras de firewall em camadas 2, 3 e 4 do modelo de referência OSI;
- 3.5.4. Permitir a utilização de políticas de QoS com definição de taxas e pesos para tráfego por usuário e grupo de usuários;
- 3.5.5. Implementar mecanismos de controle de serviços que tenham stream de dados e controle e portas diferentes, de maneira a permitir aplicação de políticas de controle em protocolos como SIP, FTP e TFTP;
- 3.5.6. Permitir a priorização de voz para telefones VoIP utilizando o protocolo SVP;
- 3.5.7. Suportar protocolo SIP v2;
- 3.5.8. Permitir a habilitação do mecanismo WMM Power Save (U-APSD);
- 3.5.9. Permitir a configuração de Rate Limiting por VLAN, por usuário e por perfil de usuário;
- 3.5.10. Implementar mecanismos para controle e priorização de aplicativos ou aplicações em Camada 7. Caso o equipamento não realize esta função deverá ser fornecido solução que realize a priorização e controle de aplicativos em camada 7;
- 3.5.11. Suportar 8 (oito) filas de prioridade tendo no mínimo dois mecanismos de priorização de fila.
- 3.5.12. Definir política pré-definida de WLAN por ponto de acesso;
- 3.5.13. Possuir funcionalidade de stateful firewall. Caso o equipamento não realize tal função, deve ser fornecido solução externa que deverá realizar stateful firewall com capacidade para a quantidade total dos APs;
- 3.5.14. Possuir funcionalidade de NAT. Caso o equipamento não realize tal função, deve ser fornecida solução que deverá realizar NAT com capacidade para a quantidade total dos APs

3.6. Características Globais:

- 3.6.1. Implementar padrões IEEE 802.11 AC e compatível com (A/B/G/N)

simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 5 GHz e 2.4 GHz dentro do mesmo equipamento.

- 3.6.2. Suporte integrado a Power Over Ethernet (PoE) conforme o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at.
- 3.6.3. Cada AP deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, vlan, segurança, criptografia e Qos.
- 3.6.4. Possuir, pelo menos, 01 (uma) interfaces Ethernet 10/100/1000, RJ 45.
- 3.6.5. Deve possuir 01 (uma) interface de console, RJ-45, RS-232 ou USB, para gerenciamento completo local através de cabo console.
- 3.6.6. Deve possuir potência mínima de 100mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior.
- 3.6.7. Deve possuir LED capaz de indicar o status de funcionamento do equipamento.
- 3.6.8. Deve possibilitar implementação Plug-and-Play através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada d o gerenciador (controladora ou software de gerenciamento) automaticamente.
- 3.6.9. Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (SGC + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais.
- 3.6.10. Suporte a WMM.
- 3.6.11. Deve suportar operação MIMO 3x3:3 ou superior, com suporte a Wave2, com sensibilidade mínima de -62 dBm operando em IEEE 802.11ac (5 GHz) e MIMO 2x2:2 operando em IEEE 802.11n (2.4 GHz).
- 3.6.12. Deve possuir no mínimo 3 antenas internas por equipamento, operando como Dualband ou superior (transmissão e recepção simultânea nas duas faixas de frequência), com potência mínima de 3dBi em 2.4 GHz e 5dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional.
- 3.6.13. Implementar as seguintes taxas de transmissão:
 - 3.6.13.1. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11;
 - 3.6.13.2. 802.11a/g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54;
 - 3.6.13.3. 802.11n: 6.5 até 450 (MCS0 até MCS23)
 - 3.6.13.4. 802.11ac: 6.5 até 1,733 (MCS0 até MCS9, NSS = 1

até 4)

- 3.6.14. Implementar o padrão 802.11ac very high throughput (VHT) de 20/40/80 ou superior
- 3.6.15. Possuir sistema anti-furto Kensington Security Lock ou suporte específico para cadeado para proteção física do equipamento.
- 3.6.16. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e devem ser fornecidos acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 3.6.17. Deve estar homologado pela Anatel.
- 3.6.18. Armazenar configurações em memória flash, sendo que, no mínimo, deverá armazenar uma configuração ativa e um backup;
- 3.6.19. Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas.
- 3.6.20. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;

3.7. Instalação dos Equipamentos

- 3.7.1. A instalação deverá ser realizada em todas as unidades da Emater-DF, dispersas por todo o DF, e em seu ed. Sede conforme tabla abaixo, resultado de estudo prévio.

Local	Quantidade de equipamentos a serem instalados
Escritório Central EMATER-DF Endereço: SAIN - Parque Estação Biológica - Ed. Sede - EMATER-DF CEP: 70770-915	13
Gerência Local da Emater Alexandre de Gusmão Endereço: Quadra 14, lote 4, INCRA 8 CEP: 72701-970	1
Gerência Local da Emater Brasília Endereço: SIA Sul, Trecho 10, Lote 10/05, Pavilhão B-8, Entrepósito - Guará/DF CEP: 71208-900	1
Gerência Local da Emater Brazlândia Endereço: Alameda Veredinha, s/n, Área Especial - Setor Tradicional CEP: 72.720-660	2
Gerência Local da Emater Padre Bernardo Endereço: Alameda Veredinha, s/n, Área Especial - Setor Tradicional CEP: 72.720-660	1

Gerência Local da Emater Ceilândia Endereço: QNP 01, Área Especial - Feira do Produtor CEP: 72240-050	1
Gerência Local da Emater Gama Endereço: Quadra 01, Área Especial nº 01 - Setor Norte CEP: 72430-010	1
Gerência Local da Emater Jardim Endereço: Núcleo Rural Jardim, DF 285 CEP: 73570-000	1
Gerência Local da Emater PAD/DF Endereço: BR 251, km 40, COOPA/DF. CEP: 71359-970	1
Gerência Local da Emater Paranoá Endereço: Quadra 5, Conj. 3, Área Especial "D"- Parque de Obras CEP: 71570-513	1
Gerência Local da Emater Pipiripau Endereço: Núcleo Rural do Pipiripau, Setor Administrativo - Sede CEP: 73307-992	1
Gerência Local da Emater Planaltina Endereço: Av. N.S. Projeção "A", SHD CEP: 73310-200	1
Gerência Local da Emater Rio Preto Endereço: Núcleo Rural do Rio Preto - Sede, DF 320 CEP: 73301-970	1
Gerência Local da Emater São Sebastião Endereço: Centro de Múltiplas Atividades, lote 8 CEP: 71690-000 Localidade: São Sebastião-DF	1
Gerência Local da Emater Sobradinho Endereço: Quadra 08 Área Especial 03 CEP: 73005-080	1
Gerência Local da Emater Tabatinga Endereço: Núcleo Rural de Tabatinga - Sede CEP: 73307-997	1
Gerência Local da Emater Taquara Endereço: Agrovila do Núcleo Rural de Taquara, AE s/nº CEP: 73307-991	1
Gerência Local da Emater Vargem Bonita Endereço: Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita CEP: 71.750-000	1
Gerência Regional da EMATER Leste Endereço: BR 020, km 18, Rodovia Brasília/Fortaleza CEP: 73310-970	1
Gerência Regional da EMATER Oeste Endereço: BR 060, km 9, Rodovia Brasília/Anápolis, Faz. Tamanduá CEP: 70.359-970	1
Total	33

3.7.2. Todas as atividades envolvidas serão acompanhadas e coordenadas por analistas e técnicos da EMATER-DF;

3.7.3. Todos os equipamentos deverão ser novos e fornecidos com todos os cabos, conectores, manuais e quaisquer outros elementos acessórios necessários ao

seu perfeito funcionamento e adequação ao ambiente já instalado;

- 3.7.4. Os dispositivos e softwares da solução WiFi deverão ser todos do mesmo fabricante;
- 3.7.5. Todos os equipamentos deverão estar aptos a trabalhar em redes elétricas de 110 e 220VAC, 50/60Hz;
- 3.7.6. Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da instalação, a Contratada deverá apresentar o projeto da solução proposta aprovada previamente pela EMATER-DF. O projeto deverá contemplar o diagrama lógico da rede, configuração dos pontos de acesso e da solução de gestão e controle, descrito neste termo de referência;
- 3.7.7. A contratada deverá providenciar os reparos em forros, divisórias, paredes e piso danificados em decorrência da atividade de instalação dos pontos de acesso, utilizando, para tal, material similar em qualidade e características técnicas;
- 3.7.8. Entrega e instalação dos materiais, equipamentos e software: até 30 dias corridos, contados e a parti da data da assinatura do Contrato para a solução, salvo caso fortuito, este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante a autorização, em que o mesmo deverá informar à EMATER-DF, com prazo máximo de 01 dia útil.
- 3.7.9. Após completa instalação dos equipamentos, será iniciado o período de avaliação da solução por parte da contratante para ajustes finais, com duração de até 15 dias corridos, findo o qual será emitido o termo de recebimento definitivo;
- 3.7.10. Entende-se por completa instalação da solução o recebimento dos equipamentos e sua instalação, deixando-a operacional para emissão do termo de recebimento definitivo. O não cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos dos subitens acima, ou ainda a entrega parcial ou entrega de configuração inferior à solicitada implicarão em rescisão do contrato;
- 3.7.11. Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem defeitos, poderão ser considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos;
- 3.7.12. Os equipamentos novos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em caixas lacradas, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte;
- 3.7.13. Juntamente com cada produto entregue deverão constar os respectivos manuais de instruções e demais literaturas técnicas pertinentes, licenças originais de uso permanente de software, bem como respectivas notas fiscais e/ou faturas; essa literatura técnica pode ser entregue em forma eletrônica, em mídia CD-ROM ou similar;

- 3.7.14. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, em qualquer tempo, durante a fase de instalação, solicitar a substituição total ou parcial da equipe apresentada, caso venha a ser constatado pela área de redes ou segurança EMATER-DF, que a equipe disponibilizada, total ou parcialmente, não detém os conhecimentos técnicos necessários para a realização dessa instalação.
- 3.7.15. A implantação das soluções, quando realizadas no ambiente de produção, poderá exigir a necessidade de que as atividades sejam realizadas após o expediente (horários noturnos e/ou em finais de semana e feriados), sem custos adicionais para a EMATER-DF;
- 3.7.16. A Contratada será responsável por efetuar as atividades de integração de todas as soluções previstas neste Termo de Referência, no ambiente operacional da EMATER-DF, sem prejuízo aos serviços deste;

3.8. Atualização Tecnológica

- 3.8.1. Qualquer outro aplicativo como programas adicionais que sejam pré-requisitos do objeto também deverão ter suas mídias e licenças fornecidas na data de entrega da ferramenta
- 3.8.2. Serão de responsabilidade da empresa vencedora todos os serviços de instalação, reinstalação, programação, reprogramação, componentes, atualizações de firmware, atualizações de softwares e acessórios que sejam necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia;
- 3.8.3. É necessária a entrega de documentação contendo: as informações necessárias para a abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente); acesso à área de garantia técnico através de endereço eletrônico (web site).
- 3.8.4. Ao final da execução dos serviços e atividades de atualização tecnológica a CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do Contrato o Relatório de Atividades de Atualização Tecnológica contendo:
- 3.8.4.1. Motivo da atualização;
 - 3.8.4.2. Relação de Softwares atualizados;
 - 3.8.4.3. Descrição dos serviços atualizados;

4. DO QUANTITATIVO:

Descrição	Quantidade
Access point 802.11ac conforme especificações técnicas contidas neste termo com instalação e configuração	33

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- 5.1. **Local de entrega:** Parque estação biológica edifício sede EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915 de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00m e 11h00m ou entre 13h00m e 16h00m.
- 5.2. **Prazo para entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeita condição de uso **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.**
- 5.3. **Recebimento provisório do objeto:** os bens serão recebidos provisoriamente, por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da EMATER-DF, desde que entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante;
- 5.4. **Recebimento definitivo do objeto:** o recebimento definitivo ocorrerá em **até 10 dias** a contar da data do recebimento provisório do objeto.

6. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 6.1. Todos os equipamentos e acessórios deverão possuir garantia por 36 meses on-site;

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

- 7.1. A estimativa de custo para aquisição dos equipamentos de informática é da ordem de **R\$ 247.740,24 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Aquisição de solução WIFI (access point 802.11ac), com instalação e configuração, conforme especificações contidas no Termo de Referência	Un	33	R\$ 7.507,28	R\$ 247.740,24

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, **contados a partir da data de sua assinatura** podendo ser prorrogado até o prazo máximo estabelecido em lei.

10 .DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- 10.1. Como condição de habilitação da empresa licitante, esta deverá apresentar declaração atestando que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

11 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, da legislação vigente visando sempre cumprir os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2. A contratada deverá possuir **representante comercial ou assistência técnica credenciada no Distrito Federal** para manutenção da garantia dos equipamentos.
- 11.3. A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeita condição de uso, com as devidas mídias de instalação e licenças de uso autorizadas para uso nos equipamentos.
- 11.4. Efetuar a imediata substituição do objeto/equipamento ou acessório que apresentar defeitos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação

emitida pela contratante. Esse prazo poderá ser prolongado desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.

- 11.5. Responder pelos danos causados à EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes da falha de equipamentos e/ou acessórios quando da sua montagem, ou mesmo pela culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos quando da manutenção dos referidos equipamentos.
- 11.6. Cumprir as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 11.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- 11.8. Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação** e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.9. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 11.10. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;
- 11.11. A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante ou o seu responsável técnico executado atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência que comprovem a prestação de serviços fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos objeto deste termo.

12 .DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Permitir o acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos equipamentos desde que devidamente identificados;
- 12.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 12.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos, bem como nos softwares fornecidos, e/ou nos serviços executados;

- 12.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 12.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 12.6. Rejeitar no todo ou em parte os objetos entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 12.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 12.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

14. DO FORO:

- 14.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

15 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de de 2017.

FABRÍCIO PORTES BRAGA
Responsável pela Elaboração

GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Responsável pela aprovação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -
EMATER-DF



BRÁSÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRÁSÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3340-3030 - FAX: (61) 3340-3006
E-MAIL : emater@emater.df.gov.br Sítio: www.emater.df.gov.br